PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 34/2021

Considerando que compete ao Município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local; de acordo com o art. 30, I, da Constituição;

Considerando que a educação é direito de todos e um dever do Estado;

Considerando que o Município, como Ente Federado, deve prover a educação aos seus habitantes, por meio de construções de edificações e elaboração de planos educacionais, visando o desenvolvimento da pessoa;

Considerando que compete ao vereador por meio de Projeto de Indicação, sugerir a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de Projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva, de acordo com o art. 209, I, do Regimento Interno desta Casa, redigimos tal proposição;

Considerando que as regiões de Fazenda Coutos e Paripe, estão entre as áreas mais populosas da Capital, e com isso, requer atenção especial do Poder Público, principalmente na esfera de educação;

Considerando ainda que, 10% da população total de Salvador está concentrada no subúrbio, e que, um dos bairros mais populosos da Capital é Paripe, (com mais de 55 mil habitantes), importante se faz tal proposição;

Considerando que é atribuição do município prioritariamente o ensino fundamental e a educação infantil, de acordo com o art. 211, §2º da Constituição;

Considerado que nas regiões de Fazenda Coutos e Paripe dentre as instituições municipais de ensino existentes, grande maioria são de ensino fundamental I e II, deixando assim, uma necessidade mais eminente de creches e pré-escolas, se fazendo necessário a construção de tais unidades, especificamente nas regiões da Lagoa da Paixão e Paripe;

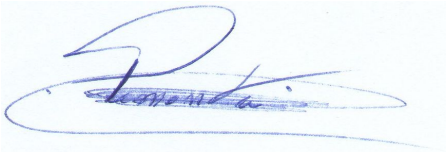
Considerando todo exposto e entendo que o Executivo Municipal tem a competência de autorizar que a Secretaria de Educação, por meio da Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar, realize, coordene, execute e supervisione a construção de unidades escolares, de acordo com o Regimento Interno desta Secretaria, solicitamos a construção de uma creche e pré-escola municipal na região da Lagoa da Paixão, em Fazenda Coutos, e no bairro de Paripe, ambas, no subúrbio ferroviário de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo.Sr. Prefeito, a construção de creche e pré-escola nas regiões da Lagoa da Paixão, no bairro de Fazenda Coutos, e em Paripe, no subúrbio ferroviário de Salvador.

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.



Ver. Isnard Araújo

2º Vice-presidente